



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.133, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a redação do art. 1º, e seu §1º e art. 4º, da Lei 3.009, de 26/3/2010, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º o art. 1º e seu §1º da Lei 3.009, de 26/3/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Sra. Aurenice Rodrigues Barbosa o valor total de até R\$ 17.490,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa reais), à título de auxílio moradia.

§1º o repasse será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) parcelas de até R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais) que serão utilizados para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Aurenice Rodrigues Barbosa.

§2º ...” (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei 3.009, de 26/3/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei nº 3.110, de 03/01/2011: 02.08.03.08.244.0024.2082 – 3.3.90.48.00 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.” (NR)

Art. 3º As demais disposições constantes da Lei nº 3.009, de 26/3/2010 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal